



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 453/2022

06/09/2022 Horário: 17:30



Ofício n.º 887/2022 – GP

Ofício n.º 887/2022 - GP

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 260/2022 - Memorando n.º 067/2022 – Vereador Diego Josino Xavier de Macedo.

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício n.º 260/2022, Memorando n.º 067/2022 do Ilmo. Sr. Vereador Diego Josino Xavier de Macedo**, o qual solicita informações sobre quais providencias estão sendo tomadas em relação as pessoas que estão em situação de Rua, através do **Ofício n.º 814/2022 da Secretária Municipal de Assistência Social**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ELIO ALVES CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



- Os direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (CF, art. 6º);

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, onde apresenta o redesenho para implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- A Resolução nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizando-os por níveis de complexidade;

- A Política Nacional para a Pessoa em Situação de Rua, disciplinada pelo Decreto Federal nº 7.053/2009, **a qual possui como princípios, além da igualdade e equidade, o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à convivência familiar e comunitária, a valorização e respeito à vida e à cidadania, o atendimento humanizado e universalizado**, e o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;

- O direito de toda sociedade conviver em uma cidade limpa, organizada, com acesso pleno a todos os espaços públicos, como ruas, calçadas, praças e passarelas;

- O aumento significativo (embora não tenha porte para implantação de CREAS POP) da quantidade de pessoas em situação de rua e/ ou itinerantes no Município de Carambeí;

- A necessidade de aprimorar os serviços e ações que buscam melhorar as oportunidades e condições de vida das pessoas em situação de rua e, também, da sociedade de Carambeí como um todo;

Para tanto, iniciamos elaboração de um projeto social voltado a população em situação de rua, que tem como pressupostos garantir:

I - atendimento adequado às pessoas em situação de rua;

II - oferta de oportunidades para que estas pessoas possam resgatar sua dignidade;

III - que a população em geral possa acessar todos os espaços públicos da cidade; e

IV - a preservação dos espaços públicos, especialmente para que estes sejam mantidos em condições de higiene e limpeza necessários à vida em sociedade.



Deste modo, num primeiro momento, está sendo elaborado diagnóstico local para identificar quantitativamente e qualitativamente o perfil dos moradores de rua que permanecem ou transitam no município, a fim de traçar propostas efetivas.

Vale destacar que o levantamento de dados sofre variações constantes devido grande fluxo migratório, sendo pesquisa iniciada em agosto de 2022, porém que se for realizada em um determinado mês, poderá apresentar resultados completamente diferentes, inclusive com possibilidade de não se localizar mais as mesmas pessoas, pois são itinerantes.

Porém, identifica-se que há barreiras a serem superadas quanto a construção de vínculo de atendimento a essas pessoas, as quais, muitas delas, não aceita se inserir nos serviços e programas governamentais oferecidos, especialmente pelo município.

No mês de agosto, iniciamos também, articulação com representante do terceiro setor que possui conhecimento quanto a algumas pessoas em situação de rua, em especial as que estão em situação de drogadição e busca por atendimento terapêutico, o qual se prontificou a identificar e nos ajudar a construir estratégias de intervenção, uma vez que ao fazer abordagens, muitos ocultam suas histórias, informações ou vícios, dificultando mapeamento correto da situação.

Vale dizer, que embora tenha este planejamento de atendimento as pessoas em situação de rua, no município de Carambeí, no contexto atual, não apresenta uma demanda expressiva, que exija do poder público investimento com construção ou locação de local, também não comportando investimento governamental de construção de um CREAS POP, para permanência dessas pessoas, mesmo que de forma temporária, porém não se pode negar que é uma demanda que merece intervenções.

Para tanto, não fechando os olhos para essa realidade, a Política de Assistência Social, por meio do serviço CREAS, reforça que está realizando abordagem social para obter o diagnóstico dessas pessoas, bem como está analisando a possibilidade de firmar um termo de parceria junto ao município de Ponta Grossa, a fim de ter oferta de serviços que tirem essas pessoas da situação de rua, bem como oportunize oportunidades e emancipação das mesmas, bem como tem buscado por meio do projeto em fase de elaboração, traçar estratégias



Ofício nº.814/2022

Carambeí, 02 de Setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

Venho através do presente, mui respeitosamente, encaminhar resposta do Creas referente ao ofício nº.260/2022 do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente

**JOHANNA REGINA DE MACEDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXMA SRA.
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
M.D. PREFEITA MUNICIPAL**



CREAS CENTRAL

OFÍCIO 247/2022

Carambeí/PR, 01 de agosto de 2022.

Ref.: resposta ao Ofício nº 749/2022 – SMAS
c/c Ofício nº 260/2022 – Câmara Municipal de Carambeí.

Vimos, respeitosamente, perante V. Sa., em resposta aos ofícios supracitados, apresentar informações referentes as medidas tomadas no que se refere a população de rua, bem como as demandas que estes apresentam.

- A assistência social tem abarcado em sua demanda enquanto serviço público, uma crescente vulnerabilidade dos indivíduos e famílias, bem como das violências perpetradas em relação a eles.

Muitas tem sido as expressões da questão social, entre as quais identifica-se dificuldade de manter vínculos familiares, drogadição, perda ou falta de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, histórico de perdas ou fragilização de convivência social.

Nesse âmbito, entre outras demandas está presente, a necessidade de atendimento às pessoas em situação de rua, os quais têm olhares da comunidade num geral e até mesmo de diversos segmentos políticos partidários como os “moradores de rua” ou “mendigos”.

Trata-se de uma demanda social mundial, sem distinção entre países considerados ricos ou pobres.

Sendo em cada localidade identificado perfis diferenciados conforme histórico e condições de vida deste público.

Ocorre também que diante das múltiplas expressões da questão social supracitadas a realidade da condição de rua como refúgio de muitos, não tem sido delimitado somente aos grandes centros, mas também é uma realidade cada vez mais presente nos municípios de médio e pequeno porte, o que encontram em sua demanda uma dificuldade ainda maior de estratégias com fomento de melhorar a condição de vida desse público.



Essa demanda também tem se feito presente no município de Carambeí, considerando o crescimento populacional, situações de vulnerabilidade nacional e em países fronteiriços e principalmente a situação pandêmica enfrentada recentemente, aumentaram consideravelmente as demandas sociais, e a população em situação de rua não poderia ser diferente, sendo atualmente observado fluxo migratório de pessoas que não possuem moradia formal ser frequente no município na Passarela, as margens da Rodovia Br 151, que dá acesso ao município, bem como e em lugares públicos, como rodoviárias e praças, sendo uma delas a Praça Cívica.

Situação que possui grande apelo junto a comunidade local, a qual demanda uma “solução para o problema”, pois assim como em outras cidades brasileiras e estrangeiras, a maioria dos moradores das cidades se sentem inseguros nas áreas de aglomeração da população de rua, além de levantar questões de higiene da cidade dado ao mau cheiro constante.

Além disso, há a necessidade de se efetivar políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades destes usuários que são mais suscetíveis a doenças, ao tráfico de entorpecentes, exploração sexual e outras mazelas.

Ciente da demanda, a Prefeitura Municipal de Carambeí, por meio da Secretaria de Assistência Social em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, objetiva atender a demanda, por meio do equipamento CREAS e outros, agregando paulatinamente novas estratégias de atendimento desse público, formalizando serviço para tal.

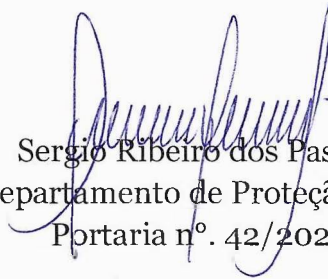
Deste modo, objetiva-se criar ações e espaço com articulações e parcerias a fim de atuar junto às pessoas situação de rua, bem como estabelecer as diretrizes e ações iniciais a serem adotadas de forma imediata e contínua, considerando:

- Fundamentos constitucionais voltados a cidadania, a dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho (CF, art. 1º) e tem como objetivos construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir das desigualdades sociais e regionais, **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem e quaisquer outras formas de discriminação, (CF, art. 3º);**



concretas de intervenção e destinação de recursos a essa demanda, porém, **mais uma vez devemos frisar que tais iniciativas e ofertas de serviços não devem ser aplicadas de maneira impositiva a este público, a fim de não atingir direitos constitucionais inerentes a todos os cidadãos.**

Ainda nesta oportunidade, reiteramos votos da mais elevada estima.



Sergio Ribeiro dos Passos
Diretor de Departamento de Proteção Social Especial
Portaria nº. 42/2021

Ilustríssima Sra.
Johanna Regina de Macedo Nogueira
Secretaria de Assistência Social